



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 24 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 844



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 074/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR (Nº 074/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Isenta o comércio ambulante do pagamento de tributos municipais, em eventos realizados pelo Poder Público Municipal, até 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ao pagamento da licença ao comércio ambulante local, para atuarem em eventos realizados pelo Poder Público Municipal, até a data de 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo não exime o Empreendedor de Rua da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuinte Municipal e do cumprimento das demais obrigações tributárias acessórias a que está sujeito.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)

AVISO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
Processo Administrativo nº 130/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2023 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento das Propostas de Preço** – Concorrência Pública nº 004/2023 – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção da Creche/Pré escola Proinfância Tipo-B, no Município de Itaparica/BA**, a Comissão considera **CLASSIFICADA** a empresa: CONSTRUTORA CONSPAVI EIRELI e **DESCCLASSIFICADAS** as empresas TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, **com base no parecer técnico**. A empresa CONSTRUTORA CONSPAVI EIRELI, foi **declarada vencedora**, do presente processo licitatório. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta comissão. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Proposta do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. Itaparica, 24 de outubro de 2023. Mayane Cristina Silva do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J. 13838688000125

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc Estadual ISENT0

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.26480/2023 AFM nº: 43.191.00193/2023 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE312/2022
Dispensa Tradicional nº: 04/10/2023
Data Public: 04/10/2023
Data abertura: 04/10/2023
Unid Fisica: 04/10/2023

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço RUA DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA

Cidade Belo Horizonte

Estado MG

Representante Legal:

E-mail: licitacao15@costacamargo.com.br

CEP: 31160250

E-mail:

TEL: (27) 3320-2203

CNP.J/CNP.F. 36325157000215

Insc. Estadual 12016540001

Insc. Municipal 2021004233

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM FL. EMB. QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZENTREGA

1 Cód. do Item: 65.02.43.000006139-2 Marca: GENÉRICO Un 21 9.996,00 0,1890 1.889,24 30
AMOXICILINA 500mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar
bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da
ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor
oficial.

36.325.157/0002-15

Unidade de fornecimento: capsula

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

COSTA CAMARGO COM.

PROD. HOSPITALARES LTDA

Rua Dulce Maria, nº 365

B. Ipiranga - Belo Horizonte - MG

CEP: 31.160-250

TOTAL GERAL: 1.889,24

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

CENTRO

COORDENADOR

DRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), 11/11/23

10.10.23

1º - Via Fornecedor - 2º - e 3º - Via Divisão de Suprimentos - 4º - Controladoria Geral

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constantes, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
OUTUBRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº: 1004001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT
Endereço: Rua Dulce Maria
Bairro: Ipiranga
E-mail: licitacao15@costacamargo.com.br

C.N.P.J.: 36.325.157/0002-15 UF: MG

Compl.:

Cidade: BELO HORIZONTE

Tel.:

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 600 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 312PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	183.900,00	1.889,24	3.386,03

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.26480/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE312/2022, AFM Nº 43.191.00193/2023, FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500mg,CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UND	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.889,24

VALOR A SER PAGO R\$

1.889,24

um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos *****

Data: 04/10/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
1	AMOXICILINA, 500mg, capsula. (RP MUNICIPIOS).	0,189	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0002-15	GENÉRICO	19.180-PE312/2022	02/02/2024	CP			100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 04/10/2023

18 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.599

A N DOS SANTOS SERVICOS EIRELI CNPJ 15.545.147/0001-34, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTUAL DE AIQUARA**, no município **AIQUARA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 7.737,75** valor total de **R\$ 23.213,25** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2023.0007064-86**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 06 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERRA VIVA LTDA** CNPJ 21.840.991/0001-90, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS**, no município **MALHADA DE PEDRAS-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 25.509,46** valor total de **R\$ 76.528,38** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2023.0006426-42**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.8843.2023.0004679-61

1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1600210138694, no valor total R\$ 2.966,40; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Representantes; **6.Data:** 03/02/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2022.0014118-80

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, aplicou advertência à empresa **TERRAL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 07.514.436/0001-48, pelo cometimento da conduta descrita no art. 206, I RILC/2018 no curso da licitação nº LC 023/2022. Prazo recursal aberto. Salvador/BA, 06/02/2023. Rita de Cássia Sarmento Bonfim - Diretora de Empreendimentos.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 333/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 333/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0140873-91**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 312/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 312/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0132573-65** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 369/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas,

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **MS HOSPITALAR EIRELI**, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 369/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0161846-51**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 291/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**, **UNI HOSPITALAR LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 291/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0119070-95**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 857/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , CNPJ 13.718.051/0001-03 e **ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI** , CNPJ 32.032.642/0001-69 , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 857/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0116625-97, Objeto: Máscara, **laríngea, Bolsa, descartável**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 812/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA** , CNPJ 39.239.472/0001-37, **DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA**, CNPJ 40.011.952/0001-25 e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.199.997/0001-70, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 812/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0094476-25, Objeto: Fio, **para sutura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 891/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 43.556.958/0001-76 e **DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA**, CNPJ 40.011.952/0001-25, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 891/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0101810-13, Objeto: **Kit de máscara de venturi, Oclusor, de cateter**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 752/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 03.890.627/0001-53 , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 752/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0078698-91, Objeto: **Conjunto, de roupa de uso hospitalar**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 863/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** , CNPJ 24.562.614/0001-25, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 863/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0124779-80, Objeto: **Dreno, de Kher**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 556/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, CNPJ/CPF nº 31.673.254/0010-95, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 556/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0012703-94, Objetos: **EQUIPO PARA BOMBA DE**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.586

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - A Diretora do Departamento de Ciências Humanas - Campus VI - Caetité, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2022. Caetité-BA, 18 de janeiro de 2023 - Juliane dos Santos Amorim - Diretora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 302/2022 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Recuperação das pistas dos aeródromos de Barra, Xique Xique e Ibotirama. Empresa vencedora: DX Construtora Ltda. CNPJ nº: 13.454.528/0001-82. Valor total R\$ 14.800.884,27 (quatorze milhões, oitocentos mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,94 (zero vírgula noventa e quatro), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 18/01/2023. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Infraestrutura em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora DX Construtora Ltda. Salvador/BA, 18/01/2023. Francisco Miranda/Secretário de Infraestrutura em exercício.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2023 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento da proposta de preço e habilitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Licença de uso de software antivírus. Empresa Vencedora: VTECH COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Valor Global: R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).
Salvador - BA, 18/01/2023 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira.
Homologação
A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0001/2023, para o objeto adjudicado supramencionado.
Salvador - BA, 18/01/2023 - Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral do INEMA em Exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 783/2022 - ID Nº 963551 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **OBJETO**: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FITA ADESIVA**) para compor o sistema de registro de Preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.15567.2022.0063812-24**. Salvador - Bahia, 16/01/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2022 - ID: 976251. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote(s): 02, 04, 07 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.671.220,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil e duzentos e vinte reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.691.220,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil e duzentos e vinte reais). Lote(s) fracassado(s): 01 (EMICIZUMABE, 30mg/ml, solução injetável) e 03 (FLUDROCORTISONA, acetato, comprimido). Lote deserto: 06 (EMICIZUMABE, 30mg/ml, solução injetável). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 379/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 05/01/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2022 - ID: 974392. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais), FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 239.257,50 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote(s): 01 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil e trezentos e dois reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 323.029,50 (trezentos e vinte e três mil vinte e nove reais e cinquenta centavos). Lote(s) fracassado(s): 03 (VASELINA, líquida 100%, grau farmacêutico, frasco com 100ml) e 05 (CEFTAZIDIMA 2.000 mg + avibactam 500 mg, po p/ sol. p/ infusão, frasco ampola). Lote deserto: 07 (CEFTAZIDIMA 2.000 mg + avibactam 500 mg, po p/ sol. p/ infusão, frasco ampola). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 361/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/01/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022 - ID: 970322. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15. Lote(s): 02 e 07. Valor do Lote: R\$ 5.197.500,00 (cinco milhões cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Valor total do Lote: 5.197.500,00 (cinco milhões cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Lote(s) Fracassado(s): 01 (AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL), 03 (AMOXICILINA 50mg/ml, para suspensão oral, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS)), 04 (AMOXICILINA + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou cápsula (RP MUNICIPIOS)), 05 (AMOXICILINA + clavulanato de potássio (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), pó para suspensão oral, frasco, 75mL. (RP MUNICIPIOS)), 06 (AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL), 08 (AMOXICILINA 50mg/ml, para suspensão oral, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS)) e 09 (AMOXICILINA + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou cápsula (RP MUNICIPIOS)). Lote(s) Deserto(s): 10 (AMOXICILINA + clavulanato de potássio (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), pó para suspensão oral, frasco, 75mL. (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 312/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 05/01/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 216 publicada no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 815 publicada no DOE de 10 de setembro de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: O BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA. CNPJ 31.738.907/0005-00, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 18 de Janeiro de 2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2022-SESAB/LACEN
A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonzalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00080846580 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 312.2022
--	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.325.157/0002-15, situada na RUA DULCE MARIA, Nº 365 - Bairro: IPIRANGA - CEP: 31160250, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DAVID MELLO FONTANA**, portador da cédula de identidade nº 1722479, emitida por SPIC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.054.937-03, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **312/2022** processo administrativo nº 019.8712.2022.0132573-65 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subseqüer o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

http://web.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=65965954&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=8a18eeb80546ba381b5ce0e8a736d340663a037de50dce4fee790257af302d4f

1/4

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00080846580 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

08/02/2023 09:28

SEI/GOV.BA - 00060846580 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE312/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.125.000,00	26.125.000,00	0,1890	2 - Menor Preço Item	GENÉRICO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE312/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região - Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.375.000,00	1.375.000,00	0,1890	2 - Menor Preço Item	GENÉRICO

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00060846580 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Representante Legal da Empresa, em 27/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/02/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00060846580 e o código CRC 3FE1528B.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0132573-65

SEI nº 00060846580